



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº _____ / 2025.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, COM RESPALDO NA COMPETÊNCIA LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL RELATIVAMENTE À DESTINAÇÃO E USO DE SEUS BENS DOMINIAIS - ART. 99 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO C/C O ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O ESTADO DA PARAÍBA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. João da Mata, s/n – Bloco III – Centro Administrativo – Jaguaribe – João Pessoa/PB, CNPJ nº 08.761.140/0001-94, representada neste ato pelo Sr. CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, Secretário de Estado da Administração, nomeado pelo Ato Governamental nº 0235, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2023, matrícula nº 174.720-7, adiante denominado CEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro, CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB, representado neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, prefeita constitucional, conforme Diploma e Termo de Posse anexados aos autos, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme Processo Administrativo nº SAD-PRC-2025/00660, mediante cláusula e condições adiante especificadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

A presente Cessão de Uso reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal (art. 37, XXI)
- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
- Constituição do Estado da Paraíba.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em 17/06/2025 - 15:49hs.
Documento Nº: 8021739-9559 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8021739-9559>



SADDIN202527119A



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na **CESSÃO DE USO**, de modo gratuito, ao **CESSIONÁRIO**, do imóvel – Prédio do CSU Sinhá Sobreira, localizado na Rua Francisco Nogueira, Capoeira, Cajazeiras/PB (registrado no SIGBP sob o nº 1084).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel especificado na Cláusula Segunda será utilizado pela cessionária, com a finalidade da instalação da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito (SCTRANS) autarquia municipal responsável pela organização, fiscalização e melhoria do trânsito de Cajazeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

I – É obrigação do cedente:

- permitir o uso e utilização do imóvel objeto desta cessão de uso por parte do CESSIONÁRIO;
- entregar o imóvel objeto desta CESSÃO DE USO no estado em que se encontra, bem como na situação dominial ora estabelecida.

II – São obrigações do cessionário:

- efetuar os atos necessários à utilização do objeto desta cessão de uso na forma já definida, correndo por sua conta as despesas necessárias a esse fim;
- restituir o imóvel, livre e desembaraçado de qualquer ônus, sob pena de indenizar o CEDENTE, segundo valores de mercado, pelos prejuízos que venha a causar, ao término da CESSÃO ou a qualquer momento, desde que haja revogação consensual da CESSÃO DE USO ora ajustada;
- suportar os danos e prejuízos causados ao CEDENTE ou a terceiros, em decorrência de suas atividades, enquanto vigorar o presente instrumento, inclusive em relação a acidentes de trabalho, mortes, perdas e destruições parciais ou totais a pessoas ou coisas, na forma de todas as reclamações que possam surgir em decorrência desta CESSÃO;
- destinar o bem em apreço à utilização prevista na cláusula segunda do presente termo;
- responsabilizar-se pelo pagamento de impostos e taxas que possam incidir sobre o uso do imóvel, a partir da data da assinatura deste Termo, em decorrência das atividades realizadas pelo CESSIONÁRIO;
- zelar pela incolumidade dominial do imóvel objeto da presente CESSÃO DE USO.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em
17/06/2025 - 15:49hs.
Documento Nº: 8021739-9559 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8021739-9559>

▼PBdoc



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo da presente CESSÃO DE USO é de **10 (dez)** anos, renovável por igual período mediante acordo entre as partes, iniciando-se com a assinatura do presente Termo, ficando acordado que poderá ser rescindido, se o **CESSIONÁRIO** abandonar o bem ou descuidar de sua manutenção, ou ainda, utilizá-lo com o fim distinto do previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao **CEDENTE** fica assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o imóvel objeto deste instrumento, que desde já fica consentido pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser modificada ou revogada consensualmente pelas partes, sem ter direito o **CESSIONÁRIO** a qualquer indenização, quando o interesse público o exigir, ou em caso de infringir qualquer uma de suas obrigações e também:

- se o **CESSIONÁRIO** der à imóvel destinação diversa daquela prevista na Cláusula Terceira, sem a prévia anuência do **CEDENTE**, ou deixar de restaurá-lo convenientemente para o fim especificado na Cláusula Terceira;
- se o **CESSIONÁRIO** infringir quaisquer condições deste TERMO DE CESSÃO DE USO;
- se ocorrerem fatos supervenientes ou conveniência das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

Mediante o respectivo Termo, será o imóvel objeto deste instrumento restituído ao **CEDENTE**, pelo representante legal do **CESSIONÁRIO**, ao término da **CESSÃO**, se outro não for o entendimento dos contratantes.

CLÁUSULA NONA – DO CARÁTER

A **CESSÃO DE USO** estabelecida neste Termo terá caráter irrevogável e irretratável enquanto perdurarem o prazo e condições nele determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, desde já, elegem o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste TERMO DE CESSÃO DE USO.



Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



SADDIN202527119A



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em
17/06/2025 - 15:49hs
Documento N°: 8021739-9559 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8021739-9559>

▼PBdoc



Cientes, e de acordo com os termos do presente instrumento administrativo de CESSÃO DE USO, foi o mesmo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, para que produzam efeitos legais.

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

Carlos Tibério Jr. S. Fernandes

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Maria do Socorro Delfino Pereira

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG Nº _____

RG Nº _____

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Av. João da Mata, 200, Centro Administrativo, Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 – João Pessoa/PB – Telefone: (83) 3208-9858



Assinado com senha por [SAD11552] [SENHA] RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR em
17/06/2025 - 15:49hs.
Documento Nº: 8021739-9559 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8021739-9559>

**Secretaria de Estado
da Administração**
LICITAÇÃO
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 150/2024

DATA 17/07/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02407-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A SEAD, SEAP E SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT	UNITARIO	VALOR RS
1.0	133253	Despacpack	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	10795950000103	Un	83.855	8.880	744.632,400
2.0	133253	Despacpack	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	10795950000103	Un	7.545	8.880	66.999,600
3.0	133254	HMED	DESCARTEX CONFECOES E COMERCIO LTDA	DESCARTEX CONFECOES E COMERCIO LTDA	00165933000139	Un	351.229	3,820	1.341.694,780
4.0	133254	EASY SUPRI	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	10795950000103	Un	16.771	2,940	49.306,740
9.0	133264	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	70.725	1,240	87.699,000
11.0	133265	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	604.101	1,240	749.085,240
13.0	133266	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	795.401	1,240	986.297,240
15.0	133267	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	434.901	1,240	539.277,240
17.0	133268	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	98.850	1,240	122.574,000
30.0	133279	PROPRIA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	622.000	0,065	40.430,000
31.0	133278	PROPRIA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	7.430.679	0,065	482.994,135
32.0	133278	PROPRIA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	629.921	0,065	40.944,865
33.0	133280	HEALTHCARE	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	51287327000127	Un	140.100	0,630	88.263,000
34.0	133280	EASY SUPRI	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	10795950000103	Un	46.700	0,620	28.954,000
35.0	133281	LAVIE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	Un	1.142.858	0,060	68.571,480
37.0	133282	LAVIE	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	57.830.209	0,053	3.595.001.077
38.0	133282	LAVIE	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	1.269.841	0,053	67.301.573
VALOR TOTAL									9.100.026,370

 Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 João Pessoa, 30, Julho 2025

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01715-2
 Nº do Contrato 0020/2025
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
 Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, AO CESSIONÁRIO, DO IMÓVEL – PRÉDIO DÓ CSU SINHÁ SOBREIRA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO NOGUEIRA, CAPOEIRA, CAJAZEIRAS/PB (REGISTRADO NO SIGPB SOB O Nº 1084).
 Valor 0,00

 Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 14/7/2035
 Data da assinatura 15/7/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 14/2025

 Cedente:ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração
 Cessária:SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, CNPJ 12.251.050/0001-20.

Objeto: fica rescindido a partir de 11 de julho de 2025, o Termo de Cessão de Uso n.º 14/2025, cujo objeto é a CESSÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, o uso gratuito do imóvel de propriedade do ESTADO DA PARAÍBA, localizado na rua Conselheiro Henrique, 159, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, com a finalidade de instalação e implantação do Museu da Diáspora Negra, dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais da Paraíba.

 Data da assinatura:23/05/2025.
 Assinaturas:CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, Secretário de Estado da Administração, e LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA, Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
da Saúde**
EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 Nº do Cadastro: 24-09713-9

 Nº do Contrato: 0302/2024-2
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 Contratado: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

 Valor Original do Contrato: RS 809.934,47
 Número do Evento Aditivo: 1
 Objeto do aditivo: Valor Aditivo: RS 195.066,17

 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 02/07/2024 a 02/07/2026

Data da assinatura do Aditivo: 06/06/2025

Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

 Nº do Cadastro: 25-16972-2
 Nº do Contrato: 00394/2025

 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 Contratado: MEDWORK LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL DA PARAÍBA.

Valor (Original): R\$ 13.948.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 01/07/2025 a 01/07/2026

Data da assinatura: 01/07/2025

Gestor Contrato: Dayana Sampaio de Almeida - 193848

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

 Nº do Cadastro: 25-17199-1
 Nº do Contrato: 00445/2025

 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 Contratado: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) AGAMENON BARBOSA PINTO E OUTROS - PROC JUDICIAL Nº 0804095-62.2024.4.05.8200 e outros

Valor (Original): RS 2.015.745,60

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/07/2025 a 17/07/2026

Data da assinatura: 17/07/2025

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS


 Assinado com senha por [SAD111049] [SENHA] ECLESIA DA SILVA RIBEIRO em 04/08/2025 - 10:16hs.
 Documento Nº: 8391227-9377 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8391227-9377>
